

PROJETO DE LEI Nº 3896/2024

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A "ROTA DAS CACHOEIRAS", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

Autor(es): Deputado VINICIUS COZZOLINO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Imaterial Cultural do Estado do Rio de Janeiro a "Rota das Cachoeiras", localizada no município de Magé.

§1º Compõem a "Rota das Cachoeiras":

- I - Cachoeira de Pau Grande;
- II - Cachoeira de Raiz da Serra;
- III - Cachoeira Grande de Suruí/Cachoeira Veú da Noiva;
- IV - Cachoeira Rio do Ouro;
- V – Cachoeirinha;
- VI - Poço do Tamanqueiro;
- VII - Cachoeira dos Monjolos e Monjolinhos;
- VIII - Pegada do Gigante;
- IX - Poço da Macumba;
- X - Cachoeira de Andorinhas;
- XI - Poço das Mulatas;
- XII - Poço da Sereia.

§2º A presente declaração não impede a realização de obras, reformas, benfeitorias ou outras intervenções que visem à preservação e à valorização do patrimônio natural e cultural da região.

Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações não governamentais, empresas públicas ou privadas para a divulgação e manutenção da "Rota das Cachoeiras".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 01 de agosto de 2024.

VINICIUS COZZOLINO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A criação da "Rota das Cachoeiras" no município de Magé visa promover o turismo ecológico e sustentável na região, valorizando suas belezas naturais e fomentando o desenvolvimento econômico local. As cachoeiras e poços incluídos na rota são pontos de grande interesse para turistas e moradores, proporcionando atividades de lazer e contato direto com a natureza. A declaração como Patrimônio Imaterial Cultural contribui para a preservação desses locais e para a conscientização sobre a importância de sua conservação. A formalização da "Rota das Cachoeiras", para além de seu potencial próprio turístico, permitirá ainda a celebração de parcerias e convênios para a melhoria da infraestrutura e a promoção turística, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a comunidade local.

A "Rota das Cachoeiras" é assim composta pelas seguintes cachoeiras:

1. **Cachoeira de Pau Grande – 6º Distrito**
 - Rua Marvile, s/n - Pau Grande.
2. **Cachoeira de Raiz da Serra – 6º Distrito**
 - Rua Joaquim de Aguiar, s/n - Raiz da Serra.
3. **Cachoeira Grande de Suruí / Veú da Noiva – 3º Distrito**
 - Estrada da Cascata, s/n - Rio do Ouro.
4. **Cachoeira Rio do Ouro – 3º Distrito**
 - Estrada Municipal Antônio Além Bergara, s/n, Cachoeira Grande – Rio do Ouro.
5. **Cachoeirinha – 3º Distrito**
 - Estrada Municipal Antônio Além Bergara, s/n, Cachoeirinha – Rio do Ouro.
6. **Poço do Tamanqueiro (possui dois acessos) – 2º Distrito**
 - Rua Capitão Antero, s/n - Santo Aleixo.
 - Rua Manoel dos Santos Pereira, s/n - Santo Aleixo.
7. **Cachoeira dos Monjolos e Monjolinhos (possui dois acessos) – 2º Distrito**
 - Rua Capitão Antero, s/n - Santo Aleixo.
 - Rua Manoel dos Santos Pereira, s/n - Santo Aleixo.
8. **Pegada do Gigante – 2º Distrito**
 - Rua Capitão Antero, s/n - Santo Aleixo.
9. **Poço da Macumba – 2º Distrito**
 - Rua do Açude, Pau a Pique, s/n - Santo Aleixo.
10. **Cachoeira de Andorinhas - 2º Distrito**
 - Rua Araruama, 16 - Santo Aleixo.
11. **Poço das Mulatas – 3º Distrito**
 - Estrada Municipal Antônio Além Bergara, s/n - Rio do Ouro.
12. **Poço da Sereia – 2º Distrito**
 - Rua Cabo Frio s/n – Santo Aleixo.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que valoriza e preserva o patrimônio natural do nosso estado, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos cidadãos de Magé e dos visitantes.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20240303896	Autor	VINICIUS COZZOLINO
Protocolo	17546	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:




Entrada	06/08/2024	Despacho	06/08/2024
Publicação	07/08/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3896/2024

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240303896									
 		▼ DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A "ROTA DAS CACHOEIRAS", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. => 20240303896 => {Constituição e Justiça Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.}				07/08/2024		Vinicius Cozzolino	
		Distribuição => 20240303896 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240303896 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

